

**3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2024  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E ASSOCIAÇÃO DE  
PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS - APAE**

O **MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 45.298.569/0001-13, com sede na Rua Major Garcia, nº 144, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA**, e pela **Secretaria Municipal da Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.600.927/0001-89, situada na Rua Major Garcia nº 100, através de seu Secretário, Sr. **HUMBERTO DE ASSIS CASTRO**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP e do CPF nº [REDACTED] doravante denominado “**MUNICÍPIO**” e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS (APAE)**, entidade sem fins lucrativos, CNPJ nº 51.815.421/0001-01, com endereço na Avenida da Apae nº 550, na cidade e Comarca de Altinópolis, representada pelo Sr. **FÁBIO SOARES MAGALHÃES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº [REDACTED]

[REDACTED], doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Fomento nº 09/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 09/2025**, celebrado entre as partes, com fundamento no inciso VI do artigo 42 da Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c Cláusula Oitava do termo inicial.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 09/2024, já prorrogado anteriormente, por mais 08 (oito) meses, com início em **01 de maio de 2026 a 30 de dezembro de 2026**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

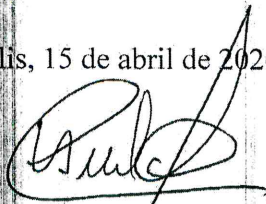
O total estimado do presente termo será de R\$ 48.743,28 (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos) a ser pago conforme Plano de Trabalho em anexo, onerando as seguintes rubricas orçamentárias: 02.09.02 3.3.50.39.00 10.302.0019.2071.0000 05 370 000

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 09/2024 que não conflitem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Altinópolis, 15 de abril de 2026.



**MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS**  
**Huelder Donizete Malagutti Ferreira**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** HUBERTO DE ASSIS CASTRO  
Data: 05/05/2026 16:39:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Humberto de Assis Castro**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FABIO SOARES MAGALHAES  
Data: 05/05/2026 16:21:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS**

**Fábio Soares Magalhães**

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RAFAELA DOS SANTOS NETO  
Data: 05/05/2026 15:26:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CAIQUE LEITE PEREIRA RIBEIRO  
Data: 05/05/2026 16:24:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Visto e conferido



**Roberta Freiria Romito de Andrade – Procuradora do Município**



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS**  
*Avenida da APAE, n.º 550 – CEP. 14355-002 – Altinópolis – Estado de São Paulo*  
E-mail: [apae.alt@com4.com.br](mailto:apae.alt@com4.com.br) - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01  
Telefone (016)3665 – 2380 e Telefax (016) 3665 – 0031

**PLANO DE TRABALHO**  
**ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO**  
**DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL**  
**DE ENFERMEIROS – 2026**  
**Alteração de Abril a Dezembro de 2026**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

**I - DADOS DA PESSOA JURÍDICA:**

Nome: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS

CNPJ: 51.815.421/0001-01

Endereço: Av. da APAE nº 550

CEP: 14.355-002

Município: Altinópolis

Telefones: 16-36652380

E-mail institucional: [apae.alt@com4.com.br](mailto:apae.alt@com4.com.br)

**II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL**

Nome: Fabio Soares Magalhães

Data do Nascimento: 12/08/1987

RG: 43.060.673-4

CPF: 354.095.208-07

Endereço: Rua Antônio Aleixo de Oliveira, nº 250

CEP: 14.350-000

Município: Altinópolis -SP

Telefones: 16-36652722

E-mail pessoal: [cafenovaera@com4.com.br](mailto:cafenovaera@com4.com.br)

E-mail institucional: [apaealtinopolis@gmail.com](mailto:apaealtinopolis@gmail.com)

**III - APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE**

A APAE de Altinópolis foi fundada em 16/12/1982 onde se deu o início ao atendimento especializado a Pessoa com Deficiência e/ou transtorno do espectro autista de Altinópolis e Santo Antônio da Alegria. A APAE tem sede própria desde 1997, durante este período foi construído e ampliado o espaço físico adaptado na instituição proporcionando melhoria nos serviços prestados aos alunos/pacientes/usuários.

Atualmente a APAE atende 200 alunos/pacientes e presta atendimento especializado nas áreas de Pedagogia, Fisioterapia, Hidroterapia, Fonoaudiologia, Serviço Social, Psicologia, Terapia Ocupacional, Especialidades Médica, Odontologia, Nutricional, Educação Física, Odontologia e Educação Artística, com capacidade de atender até 100 usuários/dia da Assistência Social, 50 alunos na Educação Especial e realização de cerca de 1300 atendimentos por mês na área da saúde.



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS**

**Avenida da APAE, n.º 550 – CEP. 14355-002 – Altinópolis – Estado de São Paulo**

**E-mail: [apae.alt@com4.com.br](mailto:apae.alt@com4.com.br) - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01**

**Telefone (016)3665 – 2380 e Telefax (016) 3665 – 0031**

#### **IV - RECURSOS FÍSICOS.**

A APAE de Altinópolis possui prédio próprio em uma área de 2.251,05 m<sup>2</sup> de área construída, localizada na área urbana do município, dividida entre quadra poliesportiva, piscina coberta, 07 salas de aula, 01 oficina e áreas para atendimento da saúde (consultório odontológico e 07 consultórios para atendimento médico e terapêutico, sala de procedimento, 02 salas de fisioterapia e 01 sala de Unidade de Cuidados Diários para pacientes pervasivo, 02 salas de convivência, parque adaptado, horta educativa, 05 salas administrativas, 01 sala de multimídia, 01 brinquedoteca, sala de reunião.

Todo prédio passa por manutenção preventiva e periódica e apresenta-se em perfeito estado de manutenção. Trata-se de uma estrutura física plenamente adequada as atividades desenvolvidas e considerada referência em termos de estrutura física para as APAEs da região.

#### **V - CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA DA REGIÃO E DO SERVIÇO A SER QUALIFICADO**

Avenida da APAE nº. 550, Distrito Industrial, CEP: 14.350-000 Telefone: 16-3665-2380, Fax 16 – 3665-0031 Altinópolis – SP.

A População de Altinópolis:

Zona Rural: 1.971 habitantes

Zona Urbana: 13.636 habitantes

Total: 15.607 habitantes

Economia

A grande força da economia é na Agricultura. O principal produto é o café e depois o açúcar.

O turismo está também se destacando no município.

A População de Santo Antônio da Alegria:

Zona Rural: 1.570 habitantes

Zona Urbana: 4.194 habitantes

Total: 5.764 habitantes

Economia

A grande força da economia é na Agricultura. O principal produto é o café e depois o açúcar e turismo rural, produção de doces artesanais.

#### **VI - DESCRIÇÃO DA REALIDADE SOCIAL A SER TRANSFORMADA**

A vulnerabilidade de Pessoa com deficiência e sua família tem aspectos que muitas vezes são inerentes a sua condição social, pois afetam a todos independente da sua classe social, como quando são discriminados e rejeitados pela sociedade e, até mesmo, por seus próprios familiares; o simples fato destas pessoas apresentarem características físicas, neurológicas ou intelectuais diferentes das demais, não significa dizer que devam ser compulsoriamente excluídas do convívio social, mas sempre terá que transpor barreiras sejam arquitetônicas como sociais; as dificuldades financeiras muitas vezes se manifestam pelo fato de algum membro da família ser impedido de ter uma vida profissional por assumir a demanda de cuidados que a pessoa com deficiência apresenta; muitas famílias não se enquadram nos quesitos mínimos para serem contempladas pelas políticas assistenciais e precisam do apoio da instituição.

A Assistência Social é política pública componente da Seguridade Social prevista pela Constituição Federal de 1988 (art. 194, 203 e 204) e regulamentada pela



Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 1993), alterada pela Lei nº 11.258 de 2005 e pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011. Os processos, mecanismos e instrumentos de sua operacionalização encontram-se, por sua vez, definidos regulamentados pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS, de 2004, e pela Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, de 2005, ano em que se inicia o processo de implantação do SUAS no território brasileiro.

## **VII - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER QUALIFICADO**

Nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o serviço para as pessoas com deficiência pode ser ofertado no domicílio do usuário, em Centro-Dia, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) ou em Unidade Referenciada, que pode ser estatal ou não estatal. Objetivo

Neste contexto, a APAE de Altinópolis é uma unidade de referência não estatal, que trabalha na Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência, compondo a Rede socioassistencial do município, com oferta de Serviços de Proteção Social Especial para a Pessoa com Deficiência e suas famílias na modalidade de unidade referenciada, além da defesa e garantia de direitos que é transversal a todos os serviços ofertados.

## **VIII - DESCRIÇÃO DO PROJETO**

### **1 - TÍTULO DO PROJETO: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS.**

As ações do projeto produzirão um impacto significativo nas políticas sociais voltadas para a Pessoa com deficiência e sua família, de forma a reduzir, prevenir e cuidar das suas necessidades, buscando melhoraria na qualidade de vida dos assistidos desta instituição e de suas famílias.

### **2 - OBJETIVO GERAL**

Complementação salarial da equipe de enfermagem de acordo com a lei n.º 14.434, de 4 de agosto de 2022, instituiu o Piso Nacional da Enfermagem, para enfermeiras(os), técnicas(os), auxiliares de enfermagem e parteiras. Mensalmente regulamentada por Portarias do Ministério da Saúde.

### **3 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS.**

Pagamento de funcionários da área de enfermagem que atuam na área da saúde no atendimento dos usuários da instituição.

## **IX - PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO**

Imediatamente após depósito em conta, mensalmente de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026.

Conta Banco do Brasil – agencia 1422-2 conta corrente 277-1



## X - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Ressaltamos que o valor descrito abaixo é estimado

Item	Itens de despesa	Valor Total Estimado
01	assistência financeira complementar – dezembro/25	4.335,65
02	assistência financeira complementar – janeiro/26	4.335,65
03	assistência financeira complementar – fevereiro/26	4.332,65
04	assistência financeira complementar – março/26	4.332,65
05	assistência financeira complementar – abril/26	5.415,92
06	assistência financeira complementar – maio/26	5.415,92
07	assistência financeira complementar – junho/26	5.415,92
08	assistência financeira complementar – julho/26	5.415,92
09	assistência financeira complementar – agosto/26	5.415,92
10	assistência financeira complementar – setembro/26	5.415,92
11	assistência financeira complementar – outubro/26	5.415,92
12	assistência financeira complementar – novembro/26	5.415,92
13	assistência financeira complementar – dezembro/26	5.415,92
14	assistência financeira complementar – 13º salário	5.415,92

## XI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O recurso financeiro, no valor anual **estimado** de R\$ 71.495,80 (setenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

Altinópolis, 31 de março de 2026.



FABIO SOARES MAGALHÃES  
PRESIDENTE/REPRESENTANTE LEGAL DA OSC